



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Governança Integrada**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 024.00081452/2025-63

Interessado: Hosp Est. Américo Brasiliense/AME Américo Brasiliense e Hospital Nestor Goulart

Assunto: Termo de Aditamento 01/2026 - Desconto

Termo de Aditamento	Nº 01/2026
----------------------------	-------------------

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA
OBJETO DO CONTRATO		Hospital Américo Brasiliense / Ambulatório Médico de Especialidades Américo Brasiliense – AME Américo Brasiliense
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		31/07/2025 (com vigência a partir de 01/08/2026)
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2026.
	(X)	Desconto de valor financeiro – descumprimento indicadores de qualidade e indicadores de produção
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE

	() Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.
PELA CONTRATANTE	DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
PELA OSS CONTRATADA	PROFº DR. VALDAIR FRANCISCO MUGLIA DIRETOR EXECUTIVO FAEPA SILVANA PISCHIOTTIN PERONI COORDENADORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA FAEPA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 024.00081452/2025-63

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado em 31/07/2025 e o **Estado de São Paulo**, por intermédio da Secretaria De Estado Da Saúde e a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Faepa**, tendo por objetivo o desconto no recurso de custeio destinado ao **Hospital Américo Brasiliense / Ambulatório Médico de Especialidades de Américo Brasiliense – AME Américo Brasiliense**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188,

neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 929237, com endereço Campus Universitário, s/n – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP e com estatuto devidamente registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto - SP registrado em microfilme sob nº 025751 em 02/02/2011, neste ato representada por seu Diretor Executivo Profº Dr. Valdair Francisco Muglia, brasileiro, R.G. nº 17.726.041-5, CPF nº 090.564.118-37, e sua Coordenadora Técnica Administrativa Silvana Pischiotin Peroni, brasileira, R.G. nº 14.908.973-9 SSP/SP, CPF nº 040.258.098-26, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **024.00081452/2025-63** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **reSOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades Américo Brasiliense – AME Américo Brasiliense**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a reprogramação orçamentária e financeira, visando atender o desconto de R\$ 514.208,84 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) deverá ser realizado em parcela única no mês de junho de 2026, ocorrerá em virtude do AME Américo Brasiliense não haver cumprido a meta mínima prevista em contrato de gestão na linha de contratação Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs no período do 2º semestre/2025 conforme apresentado no Relatório de Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Desconto do recurso de custeio na importância total de R\$ 514.208,84 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), a ser efetuado no mês de junho do presente exercício., que *onerará a rubrica* 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85, na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Mês	CUSTEIO 2026 HEAB / AME	CUSTEIO 2026 HNGREIS	TA 01/2026	Valor do repasse Custeio
Janeiro	R\$ 7.670.386,92	R\$ 2.618.757,76		R\$ 10.289.144,68
Fevereiro	R\$ 7.670.386,92	R\$ 2.618.757,76		R\$ 10.289.144,68
Março	R\$ 7.670.386,92	R\$ 2.618.757,76		R\$ 10.289.144,68
Abril	R\$ 7.670.386,92	R\$ 2.618.757,76		R\$ 10.289.144,68
Maio	R\$ 7.670.386,92	R\$ 2.618.757,76		R\$ 10.289.144,68
Junho	R\$ 7.670.386,92	R\$ 2.618.757,76	- R\$ 514.208,84	R\$ 9.774.935,84
Julho	R\$ 7.670.386,92	R\$ 2.618.757,76		R\$ 10.289.144,68
Agosto	R\$ 7.670.386,92	R\$ 2.618.757,76		R\$ 10.289.144,68
Setembro	R\$ 7.670.386,92	R\$ 2.618.757,76		R\$ 10.289.144,68
Outubro	R\$ 7.670.386,92	R\$ 2.618.757,76		R\$ 10.289.144,68
Novembro	R\$ 7.670.386,92	R\$ 2.782.430,12		R\$ 10.452.817,04
Dezembro	R\$ 7.670.386,92	R\$ 2.782.430,12		R\$ 10.452.817,04
TOTAL	R\$ 92.044.643,04	R\$ 31.752.437,84	- R\$ 514.208,84	R\$ 123.282.872,04

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PROFº DR. VALDAIR FRANCISCO MUGLIA
DIRETOR EXECUTIVO
FAEPA

SILVANA PISCHIOTTIN PERONI
COORDENADORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
FAEPA

Testemunhas:

- 1) Nome: Mário Sérgio Bezerra de Menezes - R.G.: 34.862.297-1
- 2) Nome: Wagner Taveira da Silva – RG.: 20.519.154-x



Documento assinado eletronicamente por **Valdair Francisco Muglia, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PISCHIOTTIN PERONI, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO BEZERRA DE MENEZES, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Taveira Da Silva, Diretor I**, em 03/06/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108994589** e o código CRC **83378683**.
